

anos, ou quando perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002 e demais condições gerais instituídas pelo Decreto Estadual 47.945, de 16-07-2003 e Decreto Estadual 48.399, de 29-09-2004 e Decreto Estadual 51.809/07e a Resolução 33/2003, 10-Órgão Gerenciador - Diretoria de Ensino - Região de São Roque; 11- Integram a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins, o edital, termo de Referência e demais anexos, as propostas das empresas elencadas e a ata da sessão do Pregão, as propostas das empresas elencadas e a ata da sessão do Pregão com a vinculação e as condições discriminadas. São Roque, 06-05-2015.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-11-2015  
O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.665, de 28-02-2003 e Resolução SE 23, de 19-04-2013, expedida a presente Portaria:  
Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 01-11-2015, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Governador Mario Covas Junior, pela Senhora Miriam Lima de Jesus, RG 21.935.201, Agente de Organização Escolar, a pedido da interessada.  
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato  
Processo 0033/0082/2014  
Contrato 005/2014  
Contratante: Estado de São Paulo, por Intermediário da Secretaria de Estado da Educação, pela Diretoria de Ensino - Região de São Vicente  
Objeto: Ulisses Alves Domingos  
Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel, Situação a Rua João Ramalho, 378 - Centro - São Vicente/SP  
Vigência: Fica prorrogado por 12 meses, Período de 08-08-2015 a 07-08-2016  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, assinado em agosto/2014

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA  
Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 19-11-2015  
Convocando, nos termos do inciso IX, do artigo 11, do Resolução SE 41/2015, os professores para a aplicação das provas do SARESP nos dias 24 e 25-11-2015, conforme disposto no Plano de Aplicação das provas elaborado pela Diretoria de Ensino e disponibilizado no Sistema Integrado do SARESP (Vunesp).  
Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Bassam Hussein Jebel, RG 54.817.530-5199, nascido em 13-04-1989, em Fox do Iguaçu, estado do Paraná, mediante estudos realizados na Escola Secundária Minnetta Moderne, em Beirut, Líbano, no período de 2003 à 2006, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (Proc. 0639/2015-DRE/1)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA**

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 19-11-2015  
Convocando, nos termos do inciso IX, do artigo 11, do Resolução SE 41/2015, os professores para a aplicação das provas do SARESP nos dias 24 e 25-11-2015, conforme disposto no Plano de Aplicação das provas elaborado pela Diretoria de Ensino e disponibilizado no Sistema Integrado do SARESP (Vunesp).  
Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Bassam Hussein Jebel, RG 54.817.530-5199, nascido em 13-04-1989, em Fox do Iguaçu, estado do Paraná, mediante estudos realizados na Escola Secundária Minnetta Moderne, em Beirut, Líbano, no período de 2003 à 2006, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (Proc. 0639/2015-DRE/1)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-11-2015  
Convocando, nos termos da Resolução SE 61, de 06-05-2012, alterada pela Resolução SE 104, de 28-12-2012, o professores coordenadores, vice-diretores e agente de organização escolar abaixo relacionado, para a Orientação Técnica Programa Acesso Escola, como segue.  
Data: 26-11-2015  
Horário: 08 às 17 horas  
Local: E.E. Coronel Queiroz - Redenção da Serra  
Bernardino Magalhães, 62483250815; Edna Aparecida do Nascimento, 28725595822; Maria Conceição Marcondes, 05701038012; Ana Nair do Carmo Faria, 05710118030.  
Data: 27-11-2015  
Horário: 8 às 17 horas  
Local: E.E. Monsenhor Ignácio Glória - São Luiz do Paraitinga  
Lucas Eduardo de Oliveira Santos, 35346785850; Evandro Alves da Silva, 76603081873; Fábio Henrique Reis Santos, 259425358818; Danielly Aparecida do Nascimento, 27409339837; Mario Vanderlei de Oliveira, 6686531839.  
Data: 27-11-2015  
Horário: 8 às 17 horas  
Local: E.E. Monsenhor Ignácio Glória - São Luiz do Paraitinga  
Lucas Eduardo de Oliveira Santos, 35346785850; Evandro Alves da Silva, 76603081873; Fábio Henrique Reis Santos, 259425358818; Danielly Aparecida do Nascimento, 27409339837; Mario Vanderlei de Oliveira, 6686531839.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM**

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 19-11-2015  
Processo 00692/0089/2015 - Declaro Dispensa de Licitação, em favor da empresa E5 5 Campos EPP portadora do CNPJ 15.615.252/0001-00, no valor de R\$ 3.890,00, tendo em vista que a referida empresa apresentou melhor proposta de preços, para prestação de serviços de manutenção no prédio da EE Prof Maria Paula Ramalho Poes de trabalho: 12368089133000-fonte de recurso 005.003.002- natureza da despesa:339039-PTRES 080194.  
Comunicado  
Ata de Registro de Preços 2/2015-Processo 0051/0089/2015  
Objeto: Fomento de Kit Lanches  
Contratante: Diretoria de Ensino Região de Votorantim  
Contratado: A.M.S Comércio de Doces LTDA  
CNPJ: 10.392.383/0001-44  
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico - Menor Preço  
Ítem: 16-5-2015-Item: 16-5-2016  
Programa de Trabalho: 1236808061690000  
Fonte/Recurso: 05003002  
Natureza/Despesa: 339030  
PTRES: 080190  
Parecer Jurídico: 0949/2015, de 24-03-2015.  
Referência legal: artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, e Decreto 61.476/2015  
Ordem de Execução de Serviços 402/2015 Data da Entrega: 27-09-2015  
Valor do Contrato - R\$ 260,00  
Ordem de Execução de Serviços 412/2015 Data da Entrega: 06-10-2015  
Valor do Contrato - R\$ 780,00  
Ordem de Execução de Serviços 427/2015 Data da Entrega: 08-10-2015  
Valor do Contrato - R\$ 780,00  
Ordem de Execução de Serviços 432/2015 Data da Entrega: 20-10-2015  
Valor do Contrato - R\$ 780,00  
Ordem de Execução de Serviços 442/2015 Data da Entrega: 22-10-2015  
Valor do Contrato - R\$ 780,00  
Ordem de Execução de Serviços 452/2015 Data da Entrega: 27-10-2015  
Valor do Contrato - R\$ 780,00  
Ordem de Execução de Serviços 462/2015 Data da Entrega: 03-11-2015  
Valor do Contrato - R\$ 975,00  
Ordem de Execução de Serviços 472/2015 Data da Entrega: 06-11-2015

Valor do Contrato - R\$ 975,00  
Ordem de Execução de Serviços 482/2015 Data da Entrega: 10-11-2015  
Valor do Contrato - R\$ 780,00  
Ordem de Execução de Serviços 492/2015 Data da Entrega: 13-11-2015  
Valor do Contrato - R\$ 780,00  
Ordem de Execução de Serviços 502/2015 Data da Entrega: 18-11-2015  
Valor do Contrato - R\$ 975,00

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA**

Extrato de Contrato  
Contrato: 16/2015  
Processo 00636/15  
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação com substituição de calças d'água na EE Cecília Meireles em Parisi e na EE Sebastião Almeida de Oliveira em Votuporanga da Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga.  
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga  
Contratado: Serv Contrat Meritório Construtora Ltda  
Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos da Lei Federal 8666/93 art. 24 inciso II e Lei Estadual 65448/09.  
Valor do Contrato: R\$ 5.100,00  
Data da Assinatura: 17-11-2015.  
Programa de Trabalho: 1236808156130000  
Fonte de Recursos: 005003002  
Natureza da Despesa: 33903980  
Vigência: 17-11-2015 a 16-12-2015 (30 dias)

**COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Portaria da Coordenadora, de 19-11-2015  
Convocando os profissionais abaixo relacionados para as ações de formação continuada referentes a "Orientação Técnica de Revisão do Marco Lógico do Programa Ensino Integral", nos termos do parágrafo único, artigo, 8º, da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43, de 14-04-2012.  
Público Alvo: Supervisores de Ensino, PCNP e Diretores do Programa Ensino Integral.  
Polo - Diretorias de Ensino - Formadores  
Polo 1 -  
Norte 1 - Ângela Frade, RG 18.861599-X, Clauda Eleutério Fidel Gentil, RG 12.276.147;  
Polo 2 -  
Carapicaba - Ângela Maria dos Santos, RG 6.910.323, Itapeirica da Serra - Perla Paulo Pires, RG 28.438.742.3;  
Polo 3 -  
São Vicente - Cássia Maria Moreira, RG 9.919.958, São Bernardo do Campo - Helder de Moura Pereira, RG 26.820.798-7;  
Polo 4 -  
Guaratinguetá - Thais Lanza Brandão, RG 12.758.016-5; São José dos Campos - Aparecido Antonio de Almeida, RG 16.499.321-6;  
Polo 5 -  
Lins - Luiza Valentin, RG 8.359.858-3  
Piracicaba - Fabiana Furlanetto de Oliveira, RG 16.441.149-5.  
Polo 6 -  
Campinas Leste - Valdele Ramos de Oliveira Melo, RG 24.328.721-5;  
Jundiaí - Dioneia Biraia Vicentini, RG 32.354.019-3;  
Polo 7 -  
Araraquara - Rosângela Novais Martins, RG 15.168.852-7; Baurão - Maria Aparecida M. Redondo de Oliveira, RG 15.244.094-X;  
Polo 8 -  
Aracatuba - Clauda Márcia de Souza Oliveira, RG 8.606.192; Fernandópolis - Maril Aparecida da Silva Vicentini, RG 17.872.235-2;  
Polo 9 -  
Itapeva - Marcio Nunes da Cruz, RG 21.692.553-9, Itú - Josimarino Julio, RG 22.572.644-0;  
Polo 10 -  
Adamantina - Regina Aparecida Padilha Mincinchoi Bolzan, RG 16.452.233-1;  
Santo Anastácio - Gerald Helene Augusta Rocha, RG 3.655.375;  
Dia: 26-11-2015  
Local: EFAP - Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes - São Paulo - SP  
Horário: 8h30 as 17h30  
Programa 808.  
Ação: 6175  
Diária/transporte: Responsabilidade das Diretorias de Ensino.  
(Capacitação 69/2015).

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria CEE-GP-448, de 19-11-2015  
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, e considerando o conteúdo no Parecer CEE 473/2015, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SEE, de 17-11-2015, publicada no D.O. de 18-11-2015, Resolve:  
Artigo 1º - Renovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Ciência da Computação, da Escola de Engenharia de Piracicaba.  
Artigo 2º - A instituição está autorizada a realizar abertura de novos processos seletivos para o Curso de Ciência da Computação.  
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Portaria CEE-GP-449, de 19-11-2015  
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, e considerando o conteúdo no Parecer CEE 479/2015, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SEE, de 17-11-2015, publicada no D.O. de 18-11-2015, Resolve:  
Artigo 1º - Credenciar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 03/2000, a Escola Superior da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.  
Artigo 2º - Autorizar, com fundamento na Deliberação CEE 108/2011, o funcionamento do Curso de Especialização "Conformidade Ambiental com requisitos Técnicos Legais", nos termos propostos pelo Projeto apresentado.  
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Portaria CEE-GP-450, de 19-11-2015  
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, e considerando o conteúdo no Parecer CEE 480/2015, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SEE, de 17-11-2015, publicada no D.O. de 18-11-2015, Resolve:  
Artigo 1º - Credenciar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 03/2000, a Escola do Parlamento, Câmara Municipal de São Paulo.  
Artigo 2º - Autorizar, com fundamento na Deliberação CEE 108/2011, o funcionamento do Curso de Especialização "Legislativo e Democracia no Brasil" proposto pela Escola do Parlamento, Câmara Municipal de São Paulo, para as turmas que se iniciarem a partir da publicação desta Portaria.  
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-451, de 19-11-2015  
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, e considerando o conteúdo no Parecer CEE 481/2015, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SEE, de 17-11-2015, publicada no D.O. de 18-11-2015, Resolve:  
Artigo 1º - Considerar que a adequação curricular do Curso de Física - modalidade Licenciatura, da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, em vigência a partir do ano letivo de 2015, atende à Del. CEE 111/2012, alterada pelas Deliberações CEE 126/2014 e 132/2015.  
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-452, de 19-11-2015  
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, e considerando o conteúdo no Parecer CEE 482/2015, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SEE, de 17-11-2015, publicada no D.O. de 18-11-2015, Resolve:  
Artigo 1º - Considerar que a adequação curricular à Del. CEE 111/2012, alterada pelas Deliberações CEE 126/2014 e 132/2015, de Curso de Física - modalidade Licenciatura, da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, em vigência a partir do ano letivo de 2015, atende às normas deste Conselho.  
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-453, de 19-11-2015  
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, e considerando o conteúdo no Parecer CEE 483/2015, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SEE, de 17-11-2015, publicada no D.O. de 18-11-2015, Resolve:  
Artigo 1º - Considerar que a adequação curricular do Curso de Letras - Modalidade Licenciatura, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, em vigência a partir do ano letivo de 2015, atende à Del. CEE 111/2012, alterada pelas Deliberações CEE 126/2014 e 132/2015.  
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-454, de 19-11-2015  
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, e considerando o conteúdo no Parecer CEE 484/2015, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SEE, de 17-11-2015, publicada no D.O. de 18-11-2015, Resolve:  
Artigo 1º - Considerar que a adequação curricular do Curso de Engenharia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Rio Preto, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, em vigência a partir do ano letivo de 2015, atende à Del. CEE 111/2012, alterada pelas Deliberações CEE 126/2014 e 132/2015.  
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-455, de 19-11-2015  
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, e considerando o conteúdo no Parecer CEE 485/2015, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SEE, de 17-11-2015, publicada no D.O. de 18-11-2015, Resolve:  
Artigo 1º - Aprovar a alteração do regime anual para semestral do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", para vigorar a partir do ano letivo de 2016.  
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-456, de 19-11-2015  
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, e considerando o conteúdo no Parecer CEE 486/2015, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SEE, de 17-11-2015, publicada no D.O. de 18-11-2015, Resolve:  
Artigo 1º - Aprovar a alteração do regime anual para semestral do Curso de Engenharia de Engenharia Agrônômica, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", para vigorar a partir do ano letivo de 2016.  
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-457, de 19-11-2015  
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, e considerando o conteúdo no Parecer CEE 487/2015, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SEE, de 17-11-2015, publicada no D.O. de 18-11-2015, Resolve:  
Artigo 1º - Aprovar a alteração do regime anual para semestral do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", para vigorar a partir do ano letivo de 2016.  
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-458, de 19-11-2015  
O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, e considerando o conteúdo no Parecer CEE 487/2015, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SEE, de 17-11-2015, publicada no D.O. de 18-11-2015, Resolve:  
Artigo 1º - Aprovar, de acordo com o que dispõe a Deliberação CEE 03/1990, o pedido de aumento de cinquenta vagas, no período matutino, do Curso de Psicologia, das Faculdades de Drcena, que passa a contar com cento e cinquenta vagas, a partir do ano de 2016.  
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado  
Diligência para cumprimento do prazo dado em seus ofícios.  
Proc. CEE 249/2012 - Faculdade Municipal Franco Monteiro de Mogi Guçu  
Proc. CEE 303/2015 - Faculdade de Tecnologia Paulista  
Proc. CEE 199/2015 - Escola de Educação Permanente do HCFMUSP  
Proc. CEE 132/2015 - Escola de Educação Permanente do HCFMUSP  
Proc. CEE 204/2015 - Escola de Educação Permanente do HCFMUSP  
Proc. CEE 541/2005 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Italingá

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira, de 19-11-2015  
Declarando Dispensável, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8666/93 e suas atualizações, a licitação para o processo 23/00043/15/04, por se tratar de prestação de serviços especializados para Administração de 51 Boletins de Estudos do Superior e 17 Boletins de Estudos de Ensino Médio da FDE, destinados aos estudantes matriculados e com frequência efetiva, conforme decreto 52.756 de 27-02-2008 e art. 2º da Resolução SGP - 20, de 18-08-2009, a ser executado pela empresa Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap.  
Ato Ratificado pela Presidência da FDE nos termos do Artigo 26 da referida Lei.

Comunicados  
A Fundação para o Desenvolvimento da Educação divulga em cumprimento ao Artigo 5º inciso VII do Decreto nº 47.945/2003, os seguintes preços unitários registrados:  
Ata de Registro de Preços nº 69/009/2014-085-001  
Detentora: V. L. CARVALHO DRELLI ME  
Objeto: Ata de registro de preços, Laboratório de Matemática Sólidos de Revolução - LM-40  
Prazo: 365 dias  
Data de Assinatura: 19/05/2015

Item	Qté Máxima	Qté Mínima	Especificação	Valor Unitário
56.001.0001	01	100	Laboratório de Matemática, 50m², Área de Revolução LM-40	R\$ 2.490,00

Ata de Registro de Preços nº 36/01396/14/05-001  
Detentora: COMERCIAL VANQUES LTDA EPP  
Objeto: Aquisição de Kit de Equipamentos/Material para uso em Laboratório de Ciências  
Prazo: 365 dias  
Data de Assinatura: 19/02/2015

Item	Qté Máxima	Qté Mínima	Especificação	Valor Unitário
58.000.5001	01	100	Kit de Ciências, 100 unidades, com materiais de apoio	R\$ 1.848,00

Ata de Registro de Preços nº 36/01627/13/05-003  
Detentora: ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA  
Objeto: Refrigerador industrial 2 portas - RF-03.  
Prazo: 365 dias  
Data de Assinatura: 19/02/2015

Item	Qté Máxima	Qté Mínima	Especificação	Valor Unitário
RF-03	50	150	RF-03, com entrega Capital e Grande São Paulo	R\$ 3.620,00
RF-03 - Entrega Itaipava	50	150	RF-03, com entrega Itaipava	R\$ 3.620,00

Ordens de Serviços e/ou Fomento  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA COZINHA/DESPESA, EE DR TOMÁS ALBERTO WARELLEY - Contratado: CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/ OF Nº 69/009313/01-001 - Valor: R\$ 91.698,88 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Noventa e Oito reais e Oito Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 19/11/2015 - ARP 10/00002/14/01-004 - lote 04 - Autorização de Execução nº 2011/5 - Convênio nº: 05835/0000/2014 - Projeto nº: 116/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 90 dias.  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA COZINHA/DESPESA, EE OTONIEL MOTA - Contratado: CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/ OF Nº 69/009313/01-001 - Valor: R\$ 102.103,38 (Centos e Dois Mil Cento e Trés reais e Trinta e Oito Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 19/11/2015 - ARP 10/00002/14/01-004 - lote 04 - Autorização de Execução nº 2011/5 - Convênio nº: 05835/0000/2014 - Projeto nº: 116/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 90 dias.  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA COZINHA/DESPESA, CEJA PROFª CECILIA DUTRA CARAN - Contratado: CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/ OF Nº 69/009313/01-001 - Valor: R\$ 14.327,50 (Quatorze Mil Trezentos e Vinte reais e Cinquenta Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 19/11/2015 - ARP 10/00002/14/01-018 - lote 18 - Autorização de Execução nº 113/14 - Convênio nº: 05765/0000/2014 - Projeto nº: 097/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 60 dias.  
Termo de Rescisão de Contrato

Ordem de Fomento: 36/00476/12 - ARP nº 36/007681/1/05-001 - Empresa: T P LUNARDI - DISTRIBUIDORA - EPP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FOMENTO DE MATERIAIS PARA A REDE DE SUPRIMENTOS - POLO 8 - Termo de Rescisão Unilateral - ref. a Rescisão Unilateral da Ordem de Fomento nº 36/00476/12 firmado com T P LUNARDI - DISTRIBUIDORA - EPP, com sede à Rua Santa Lina, N.º 251 - Vila Prudente - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.662.607/0001-01. - SAJ (sem número de parcel) 13/11/2015 - Data da Assinatura: 19/11/2015.

Ordem de Fomento: 36/00476/12 - ARP nº 36/007681/1/05-001 - Empresa: T P LUNARDI - DISTRIBUIDORA - EPP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FOMENTO DE MATERIAIS PARA A REDE DE SUPRIMENTOS - POLO 8 - Termo de Rescisão Unilateral - ref. a Rescisão Unilateral da Ordem de Fomento nº 36/00476/12 firmado com T P LUNARDI - DISTRIBUIDORA - EPP, com sede à Rua Santa Lina, N.º 251 - Vila Prudente - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.662.607/0001-01. - SAJ (sem número de parcel) 13/11/2015 - Data da Assinatura: 19/11/2015.

**Saúde**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução Conjunta SF/SS - I, de 19-11-2015  
Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos para o estabelecimento de diretrizes a serem observadas, quando da realização de despesas, com alimentação hospitalar no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, e dá providências correlatas.  
O Secretário de Estado da Fazenda e o Secretário de Estado da Saúde, considerando:  
- a necessidade de contenção de gastos, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;  
- que a gestão dos estudos técnicos terceirizados encontra-se sob responsabilidade da Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratadas Eletrônicas - CEE, por meio do Centro de Estudos de Serviços Terceirizados, da Secretaria da Fazenda;  
- a importância de ser adotada a composição dos insumos utilizados para a formação de preço, dentro da paritização de custos das atividades técnicas de despesas terceirizadas - CADTERC, para despesas que envolvem a gestão adequada de gastos com alimentação hospitalar;  
Resolvem:  
Artigo 1º - Fica instituído na Secretaria da Fazenda, Grupo Técnico com o objetivo de promover estudos para o estabelecimento de diretrizes, mediante análise do modelo de estudo técnico, envolvendo a composição de preços referenciados a serem observados quando da realização de despesas que envolvem a gestão de gastos com alimentação hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde.  
Artigo 2º - O Grupo de Trabalho, ora instituído, deverá elaborar diagnóstico sobre a aplicabilidade da metodologia adotada para o estudo técnico de alimentação hospitalar, que estrutura a composição de custo, sob a perspectiva de paritização utilizada para os estudos técnicos de prestação de serviços terceirizados - CADTERC, com o objetivo de atingir maior eficiência na gestão que envolve o processo de alimentação hospitalar.  
Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes da:  
1 - Secretaria de Estado da Fazenda, que exercerá a coordenação dos trabalhos; e